



APAE
Anápolis - GO

Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas de Anápolis sob o n.º 741 | Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 245/1970 | Utilidade Pública Estadual pelo Decreto Lei n.º 204/1970 | Registro na Federação Nacional das APAES n.º 73 | Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS n.º 71000.046970/2018-37 | Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 14 | Membro da União Nacional dos Serviços de Referência em Triagem Neonatal – UNISERT | Membro da Sociedade Brasileira de Triagem Neonatal | Controle de Qualidade do Center for Disease Control and Prevention – CDC (Atlanta/EUA) | Programa de Evaluación Externa de Calidad – PECC (La Plata/Argentina) | Programa Excelência para Laboratórios Médicos – PELM (Rio de Janeiro/Brasil).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE ANÁPOLIS

08/11/2022

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS – APAE ANÁPOLIS**, com sede em Anápolis – GO, à Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, Setor Bougainville, por meio de sua Diretoria Executiva, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Vander Lúcio Barbosa da Silva, **CONVOCA** pelo presente edital todos os associados e contribuintes da APAE Anápolis para a Assembleia Geral Ordinária – AGO, que será realizada no dia **08/11/2022, às 19:00hrs**, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022;
2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3. Eleições da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da APAE Anápolis, para o triênio 2023/2025, em cumprimento ao disposto no artigos 25, alínea “c”, e 26, caput, do Estatuto Social da instituição;

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Escola Maria Montessori – APAE Anápolis, até o dia **19/10/2022**, ou seja, 20 (vinte) dias antes da AGO de eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (art. 59, §1º, do estatuto social).

Nos termos estatutários, somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE Anápolis, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados desta associação há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no movimento apaeano. É vedada a participação de funcionários da APAE Anápolis na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

A Assembleia Geral Ordinária – AGO, instalar-se-á em 1ª convocação às 19:00hrs, com a presença da maioria simples dos associados e, em 2ª convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do estatuto social).

Anápolis – GO, 16 de setembro de 2022


Vander Lúcio Barbosa da Silva
Presidente – APAE Anápolis